



CÓPIA

LEI Nº 1.184, DE 4 DE MAIO DE 1.961 :-

(Autoriza o Poder Executivo a contrair um empréstimo na importância de CR\$ 15.000.000,00)

R. O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as necessárias operações de crédito, para levantar um empréstimo, até a importância de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), acrescida dos juros de lei, mediante o adiantamento da segunda parcela da Quota do Excesso de Arrecadação devida pelo Estado, no corrente exercício.

Artigo 2º - O numerário decorrente da "Operação de Crédito" a ser negociada nas condições de que trata o artigo anterior, será empregado na execução da Lei nº 1.174, de 12 de abril de 1.961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 4 de maio de 1.961, 400ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Rodolpho Jungers
R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 4 de maio de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES